3140-05 Encargos Diversos (II) 3.000,00

600 Setor de Educação e Cultura

610 Escolas Municipais

3120-61 material de consumo ... 6.000,00

4130-61 Equipamentos e Instalações ... 2.000,00

630 Cultura e Esportes

3120-66 material de consumo 2.000,00

4110-66 Obras Públicas (II) 57.000,00

700 Setor de Saúde

710 Serviços de Saúde e Assistência

3120-73 material de consumo (III) .. 5.000,00

4110-77 Obras Públicas 15.000,00

800 Setor de Obras e Serviços Municipais

820 Serviços de Trânsito

3120-26 material de consumo 2.000,00

900 Praças e Jardins

3130-95 Serviços de Terceiros (II) 2.000,00

940 Serviços Diversos

3111-99 Pessoal Civil 4.000,00

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiporã
em 14 de Dezembro de 1975.

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei nº 380
de 12 Dezembro 1975.

Dispõe sobre abertura

de crédito suplementar.

O Doutor Aguor Saba, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional no valor de Cr$ 105.000,00 (cento e cinco cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Códigos	Especificação da Despesa	Importância Cr$
300	Setor de Administração	
310	Secretaria	
4130-05	Equipamentos e Instalações	
	I - Máquinas, aparelhos e outros.	8.000,00
320	Pessoal	
3251-81	Obrigações Sociais	
	INPS - IPESP - PASEP - FGTS.	20.000,00
700	Setor de Saúde	
720	Funsusal	
3130-72	Serviços de Terceiros	
	III - Serviços de Odontologia prestados por pessoal - eventual ----------	2.500,00
800	Setor Obras e Serviços Municipais	
890	Ruas e Avenidas	
4140-99	Obras Públicas	
	I - Serviços de fitas, sargetas	

Galerias pluviais e outras --- 35.000,00
III- Serviços de Passeio -- 10.000,00
9140 Serviços Diversos
4140-99 Material Permanente
I- Instrumentos p/ desenho 20.000,00

Art. 2º- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado neste exercício, na mesma importância.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guadalupe, em 12 de Dezembro 1975.

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e cartório do Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei nº 381
de 12 de Dezembro de 1975.

Dispõe sobre elevação do valor de ajuda de custo e dá outras providências.

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado de São Paulo usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal